

PODER, DISSUAÇÃO E O PAPEL DO PROJETO DO SUBMARINO DE PROPULSÃO NUCLEAR BRASILEIRO*

JOSÉ AUGUSTO ABREU DE MOURA**
Capitão de Mar e Guerra (Ref^o)

SUMÁRIO

Introdução
Poder e Relações Internacionais
Dissuasão Estratégica e Relações Internacionais
Política Externa brasileira e Poder Naval
Dissuasão brasileira no mar
Conclusão

INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2017, ao expor a Estratégia de Segurança Nacional (NSS) dos Estados Unidos da América (EUA), o Presidente Donald Trump a declarava realista, por não ter ilusões sobre a competição global em andamento e

reconhecer o poder como elemento central das Relações Internacionais. Afirmava também que Estados soberanos fortes constituíam a melhor esperança para um mundo pacífico e revelava confiança estratégica nos EUA para proteger seus interesses nacionais, definindo explicitamente os Estados (China e Rússia)

* Adaptação do capítulo “Power, Deterrence and the Role of the Brazilian Nuclear-Propelled Submarine Project”, escrito pelo autor, do livro *The Influence of Sea Power upon the Maritime Studies* (ALMEIDA, *et al.* 2022).

** Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal Fluminense (UFF), pós-doutorando do Inest-UFF e colaborador do Centro de Estudos Político-Estratégicos da Marinha (Cepe-MB).

e não Estados (terroristas jihadistas e organizações criminosas transnacionais) que representavam desafios e ameaças à sua proeminência, manifestando também, de passagem, a intenção de promover os princípios norte-americanos como forma de difundir a paz e a prosperidade no mundo (UNITED, 2017).

Essa declaração contém um exemplo de aplicação da teoria das Relações Internacionais, em que o mandatário norte-americano alude aos benefícios da estabilidade global trazida por sua liderança – a base da Teoria da Estabilidade Hegemônica (MENDES, 2019), transmitindo também uma mensagem dissuasória – que é mais importante por veicular o *status* dissuasivo do *hegemon* – a seus oponentes potenciais da atualidade (BOBBIO *et al.*, 1998, p. 367).

A dissuasão é, assim, parte integrante das Relações Internacionais, e este artigo pretende analisá-la no contexto do emprego de ameaças para a obtenção de fins políticos, numa abordagem dedutiva, em quatro níveis, culminando com o projeto de desenvolvimento do submarino convencionalmente armado de propulsão nuclear (SCPN) (MARINHA, 2020, pp. 42, 45, 83, 85)¹, ora em andamento pela Marinha do Brasil, cujo propósito consiste exatamente em dar um salto no poder dissuasório do Estado.

Nesse caminho, o primeiro nível consiste em analisar o papel do poder nas Relações Internacionais segundo a modelagem dialética de Castro (2012, pp. 171-176), que abrange conceitualmente todos os espaços de convivência internacional, permitindo antever as interações que resultam nos comportamentos internacionais dos Estados.

Após isso, passa-se ao nível da Estratégia, em que a dissuasão e suas variações são analisadas com enfoque instrumental, começando com a era nuclear e sob seus condicionamentos, expandindo sua conceituação para o entendimento da coerção, como proposto por Pape (1996), Byman & Waxman (2002), Freedman (2005) e Till (2018).

O terceiro nível consiste numa apreciação da Política Externa brasileira a partir dos anos 1960, verificando como foram encarados e aplicados os aspectos antes apontados, com base nos condicionantes globais e regionais a que o país esteve submetido, o que expõe alguns alinhamentos conjunturais, mas sempre com o propósito de atingir o nível mais alto possível no sistema internacional, a partir da posição periférica de partida. O ponto de chegada é a situação atual, em que, graças às medidas tomadas nos anos 1970, o país progrediu em vários setores, mas possui graves vulnerabilidades de defesa contra agressões vindas do mar, necessitando de um salto no poder dissuasório, justificando a implantação da nova força de submarinos.

O quarto nível tem por base o moderno conceito do atributo do mar “domínio”, estabelecido por Geoffrey Till (2018, p. 17), no que toca ao Brasil. Longe de pretender algo como um império, o país tem aspirações estratégicas defensivas: proteger suas instalações *offshore*, suas linhas de comunicações marítimas e seu território contra ataques, bem como dissuadir qualquer ator de intenções danosas contra seus interesses.

No tópico são explicitadas as considerações que norteiam a atual orientação de adequar a capacidade dissuasória do Po-

1 Submarino Convencionalmente Armado de Propulsão Nuclear (SCPN) – termo que a Marinha do Brasil passou a empregar, no lugar de Submarino Nuclear de Ataque (SNA), para designar os submarinos construídos primariamente para o enfrentamento de forças navais, diferenciando-os dos submarinos lançadores de mísseis balísticos, que são construídos primariamente para emprego na dissuasão nuclear.

der Naval às condicionantes dos ativos a proteger, segundo os conceitos de Harold Kearsley (1992). No contexto, o Brasil, que não é uma potência naval, realiza um grande esforço para se dotar da capacidade dissuasória no mar que corresponda a suas demandas estratégicas. Esse esforço consiste principalmente na implantação de uma nova força de submarinos convencionalmente armados, dotada de unidades com propulsão diesel-elétrica e nuclear domesticamente projetadas e construídas, bem como a ulterior capacidade de mantê-la e aperfeiçoá-la continuamente.

PODER E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Mendes (2019) enumera as seis principais teorias de Relações Internacionais da atualidade, discutindo seus fundamentos normativos e sua evolução no passado recente: o Realismo, com suas várias divisões, mas todas considerando as Relações

Internacionais dependentes da condição anárquica da política internacional e da desigual distribuição de poder no sistema internacional, caracterizando-se por uma dinâmica competitiva de distribuição de capacidades materiais; o Institucionalismo (Neoliberalismo), em que a cooperação é considerada possível, apesar de também serem reconhecidas a competição e a anarquia do sistema internacional; o Liberalismo, de raiz idealista e kantiana, que se opõe ao Realismo por considerar os fatores internos dos Estados na formação de seus interesses; a Escola Inglesa, para a qual, ao contrário do Realismo, não existe um sistema internacional, mas uma socie-

dade internacional; as Teorias Críticas, que pensam as Relações Internacionais em termos de ordens internacionais, pretendendo alterá-las; e o Construtivismo, em que, ao contrário do Realismo, as mudanças nas relações internacionais não se devem apenas a alterações em fatores materiais, mas principalmente aos fatores ideacionais (ideias, crenças, identidades e ideologias dos atores internacionais), sociais e normativos.

Segundo Castro (2012, pp. 171-176, 38), o poder é inerente ao Estado – não existe Estado sem poder, embora possa haver poder fora do Estado. Além disso, os aspectos que o condicionam estão inerentemente calcados nas assimetrias e diferenças de sua distribuição, e, também, ele existe para ser usado, não aparece no vácuo, nem pode ser considerado de forma estanque e isolada. Desta forma, há dois elementos dele indissociáveis: a força e o interesse. Considera-se, assim, que existe um trinômio força-poder-interesse, cujas moedas de troca são

O poder é inerente ao Estado – não existe Estado sem poder, embora possa haver poder fora do Estado

a influência e o favor na interação e na articulação com os atores internacionais, sendo que cada um desses elementos tem um nível acumulado (de capitalização).

A política internacional pode, então, ser modelada por uma dialética hegeliana, em que a tese é constituída pelos capitais força-poder-interesse, base triangular, fundamental e indissociável de explicação e previsão dos fenômenos da política internacional com seus mecanismos. Esse trinômio se expressa como ativos não uniformemente distribuídos entre os Estados e demais atores internacionais. Sua conceituação como “capitais” se justifica pelo fato de que pode

ser utilizado como moeda de troca na forma de favor e influência, constituindo o motor das Relações Internacionais.

A antítese é constituída pelos padrões dissuasão-normas-valores, representando o contraponto, também triangular, dos capitais de força-poder-interesse, revelando a forma de sua contenção. A força é equilibrada pela dissuasão, o poder só pode ser contido pela efetividade das normas, e o interesse só pode ser disciplinado pelos valores partilhados.

Daí resulta a síntese: os comportamentos internacionais dos Estados, que, considerando os numerosos atores em diversas redes, conformam a ordem mundial vigente, com seus padrões de comportamento e regras explícitas e implícitas (CASTRO, 2012, p. 38).

O que aqui se considera força é o emprego deliberado da intervenção violenta contra outro ator internacional, ou seja, a conversão do poder potencial em violência – material e imaterial. Ela deve ser contra-arrestada pela dissuasão, definida como a possibilidade de receber certa punição pela ação ilegal ou irregular cometida, que pode operar mesmo não havendo uma ameaça explícita ao Estado considerado, em decorrência “dos meios materiais acumulados pelo governo e da coragem e coesão que os estrangeiros atribuíam a seu povo” (ARON *apud* CASTRO, 2012, p. 175).

O poder aqui considerado é o poder potencial, ou seja, a ameaça ou a possibilidade do uso da força, mas também assumido de forma ampla, abrangendo todos os espaços de convivência e relacionamento. O poder, assim entendido, é contra-arrestado pelas normas internacionais (jurídicas, diplomáticas ou de outras naturezas); já o interesse, que pode mobilizar o poder e sua expressão real, a força, é contra-arrestado pelos valores ou ideais partilhados, alguns

globalmente, como a paz, a cooperação, a segurança coletiva etc.

DISSUAÇÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A dissuasão é um dos elos das Relações Internacionais com os Estudos Estratégicos, sendo objeto de estudos mais abrangentes por diversos autores, constituindo uma das formas de emprego da ameaça entre atores internacionais. Apesar de presente desde a existência de conflitos humanos, seu estudo foi bastante intensificado com o advento das armas nucleares, por constituir, após os bombardeios de Hiroshima e Nagasaki (1945), a única forma de com elas obter efeitos políticos, a dissuasão nuclear. Segundo Beaufre (1966, p. 29), em virtude da escala de destruição que produzem, seu emprego efetivo integra um tipo de guerra não mais praticável como meio normal ou excepcional de política. Este aspecto marcou bastante os estudos realizados que, todavia, também estabeleceram conceitos aplicáveis à dissuasão produzida com armas não nucleares.

Beaufre (1998, p. 89) considerava que, como a interceptação dos vetores e a proteção física dos ativos importantes eram ineficazes, só existia proteção suficiente contra ataques nucleares, com a ameaça de represália semelhante, e esta consistia na forma inicial e mais simples de estratégia de dissuasão: atingir diretamente a vontade do adversário sem passar pelo estágio intermediário de uma prova de força. Esta lógica, que ficou conhecida durante a Guerra Fria (1947-1990) como MAD (Mutual Assured Destruction) (FREEDMAN, 2005, p. 16), ainda constitui a base das principais estratégias de dissuasão nuclear empregadas pelas maiores potências detentoras de tais armamentos.

Ocorre, porém, que a dissuasão decorre de percepções, e, assim, há outros fatores a considerar, entre eles a credibilidade da ameaça e a importância do objeto a proteger. A desproporcionalidade entre eles criava, já na Guerra Fria, uma considerável margem de não dissuasão, favorecendo atores menos poderosos em ações periféricas, o que impunha a disponibilidade, pelas potências nucleares, de expressivas forças convencionais como “dissuasão complementar”, a forma de reduzir a liberdade de ação daqueles atores (BEAUFRE, 1998, pp. 95-98).

Para Beaufre, liberdade de ação é um conceito oriundo da estratégia terrestre, que significava o que se podia fazer, por ocasião da ação decisiva, uma vez

que parte das forças disponíveis havia sido consumida nas “manobras preparatórias” anteriores (BEAUFRE, 1998, pp. 42-46), em sentido figurado, é claro.

Cabe notar que, no pós-Guerra Fria, esse *gap* se tornou condição tacitamente assumida pelas potências detentoras de armamento nuclear, cuja posse só é admitida para dissuadir ameaças contra os mais altos valores nacionais. Essa “paralisia” da dissuasão nuclear em limiares muito elevados, ou “tabu nuclear” (FREEDMAN, 2005, p. 121), tem sido acompanhada pela ampliação do “nível da guerra clássica” pelos Estados mais desenvolvidos. Os EUA, por exemplo, tirando proveito de sua capacidade de desenvolvimento tecnológico e da Revolução nos Assuntos Militares dos anos 1990, têm mantido superioridade militar global, o que, com a abrangência de sua estrutura de defesa, estende sua dissuasão complementar a todo o planeta.

A dissuasão decorre de percepções, considerando fatores como a credibilidade da ameaça e a importância do objeto a proteger

Na forma como é tratada no tópico anterior, a dissuasão se opõe à força e é um ativo permanente do Estado contra agressões externas, nele se destacando a expressão militar “meios materiais”, mas contando também com os recursos imateriais da nação, “coragem e coesão do povo”.

Com essa conotação, Patrick Morgan (1977, pp. 40-44) conceituou, com maior precisão, dissuasão geral (*general deterrence*) como a capacidade de um Estado inibir ações a ele indesejáveis apenas por seu poder militar conhecido, histórico de reações a situações semelhantes, liberdade de ação no sistema internacional ou no contexto considerado e outras características que induzem consequências não compensadoras aos atores que consideram

a possibilidade de empreendê-las.

No mesmo texto, Morgan (1977, pp. 28-35) também conceituou a dissuasão imediata (*immediate deterrence*) como a ação ou a operação que tem a finalidade

de impedir um ato indesejável específico, que esteja sendo cogitado ou em vias de execução por outro ator internacional. É implementada por meio de atitudes de autoridades ou presença de forças militares no local da crise ou em pontos convenientes com ela relacionados, ameaçando impedir ou retaliar a implementação do ato em questão. A dissuasão geral inclui a capacidade e a suposta disposição permanente de um Estado realizar ações de dissuasão imediata em casos de crise ou outras contingências.

Norberto Bobbio (1983, pp. 365-367) também estudou o assunto e identifica dissuasão como a tentativa, com ou sem êxito, de impedir um adversário de adotar

comportamento indesejado, por meio da ameaça de uma represália, caso ele não se adapte à vontade do dissuasor. Esta condição é comunicada por “mensagem dissuasória”, que consiste na predefinição de uma ação danosa e corresponde à dissuasão imediata de Morgan.

Cabe notar que a mensagem dissuasória poderá, em muitos casos, não existir e, mesmo assim, haver dissuasão. Trata-se do *status* dissuasivo, situação baseada na antevisão de resultados danosos, em que as expectativas que o passado mostrou como inerentes ao comportamento de cada uma das partes constituem dado expressivo em sua avaliação recíproca. Assim, uma delas sempre pode prever que a outra reagirá desfavoravelmente no caso de alguma ação que a contrarie, e essa perspectiva poderá inibir a ação pretendida, só havendo a formulação efetiva da ameaça como reforço a este primeiro estágio caso ele pareça insuficiente.

O *status* dissuasivo que uma das partes possui realiza a função latente de prevenir indesejáveis intenções alheias, correspondendo à dissuasão geral de Morgan e à visão da interação dialética acima apontada por Castro (2012, p. 38).

Para Beaufre (1966, p. 25), a dissuasão realizada com o propósito de impedir uma ação temida por parte de um adversário é a dissuasão defensiva, pois ele reconhece como dissuasão ofensiva a que tem o propósito de impedir a resistência de um oponente contra nossas ações, complementando o conceito com as noções de dissuasão direta, a qual beneficia o próprio ator, e dissuasão indireta, que pretende beneficiar um terceiro ator.

Autores mais recentes se referem a esta última forma como dissuasão estendida (*extended deterrence*), mais especificamente, a dissuasão em proveito de um aliado (FREEDMAN, 2005, pp. 34-36).

A dissuasão, contudo, não implica necessariamente a ameaça de uma retaliação pós-ataque. Morgan já assinalava que uma boa capacidade de defesa pode ter efeito dissuasório, assim como boa capacidade de ataque de retorno (*return-attack*) e combinação das duas capacidades. Segundo ele, dissuasão e defesa são analiticamente diferentes, mas completamente (*thoroughly*) inter-relacionadas na prática (MORGAN, 1977, p. 30).

Com respeito a tais conceitos, Lawrence Freedman informa que, desde 1958, eles têm sido tratados por vários autores como dissuasão por punição e dissuasão por negação. A dissuasão por punição consiste em sinalizar ao ator-alvo que, caso ele realize determinado ato, o ameaçador retaliará destruindo algo a que ele atribua grande valor, sem relação necessária com o ato indesejado. A dissuasão por negação tem o mesmo propósito, mas consiste em procurar convencer o ator-alvo de que, caso ele empreenda determinada ação, será fortemente obstado e não conseguirá alcançar seus objetivos estratégicos.

Pela punição, o ameaçador procura tornar, para o ameaçado, os custos do empreendimento maiores que seus benefícios; pela negação, procura mostrar que seus esforços no empreendimento serão fúteis ou inúteis. Cabe, porém, considerar que uma mesma mensagem dissuasória poderá conter ameaças de negação e de punição (FREEDMAN, 2005, pp. 36-40; PAPE, 1996, pp. 18-19).

As estratégias de dissuasão nuclear baseadas na MAD constituem um exemplo de dissuasão por punição, mas existem estratégias de dissuasão por negação empregando armas nucleares (as que envolvem seu emprego tático), assim como há estratégias das duas modalidades que não contemplam o emprego de tais armas.

Morgan discorda de Beaufre quanto à dissuasão ofensiva (*offensive deterrence*), considerando que ela não seria nem mesmo dissuasão (*deterrence*), que consiste na ameaça do uso da força para impedir um ataque mas sim *compellence*², outra forma de emprego estratégico da ameaça, no caso de um ataque (MORGAN, 1977, pp. 30-31), que pode incluir algum uso da força para reforçá-la, a fim de compelir um ator a fazer alguma coisa ou a desfazer algo já feito ou iniciado.

Como na dissuasão por punição, as ações de *compellence* podem ter como objeto ativos do adversário que não tenham relação com a ação que se pretende, como o que ocorreu na campanha aérea realizada pela Otan sobre estruturas industriais e econômicas na área de Belgrado, capital da Sérvia, durante a operação Allied Force, em 1999, para obrigar o governo desse Estado a retirar suas tropas da província separatista de Kosovo (LAMBETH, 2001).

Schelling (*apud* MORGAN, 1977, p. 31) aponta que as ações de *compellence* são mais penosas, mais complexas e mais perigosas que as de dissuasão imediata, enquanto Pape (1996, pp. 4 e 6) assinala que, por pretender uma mudança de comportamento, a *compellence* é mais difícil e exige ameaça bem maior que a necessária para produzir a dissuasão, que pretende a manutenção do comportamento corrente.

Para Byman & Waxman, Freedman e Till, a dissuasão (*deterrence*) e a *compellence* estão contidas no conceito de coerção (*coercion*):

...a coerção é tipicamente dividida em duas subcategorias: *compellence* e dissuasão. *Compellence* envolve tentativas para reverter uma ação já

ocorrida ou, de outra forma, retornar ao *status quo*, como expulsando um agressor do território que ele tenha acabado de conquistar, ou convencendo um Estado que esteja produzindo armas nucleares (*proliferating state*) a abandonar esses programas. A dissuasão, em contraste, envolve tentar evitar uma ação ainda não materializada de ocorrer, seja dissuadindo um agressor de tentar conquistar um Estado vizinho, ou convencendo um país que deseja armas nucleares a não buscá-las. (BYMAN, 2002, p. 6)

Freedman (2005, p. 26) explicita os conceitos componentes de forma mais abrangente, afirmando que as estratégias dissuasórias persuadem outro ator a não agir por medo das consequências se o fizer, e as *compellence* que ele deve realizar na ação determinada, por medo das consequências se não o fizer. Geoffrey Till (2018, pp. 365-366) também considera dessa mesma forma tais conceitos em sua diplomacia naval.

A coerção, com suas componentes dissuasão (neste caso, a dissuasão imediata) e *compellence*, pode se processar segundo espectro de manipulação da vontade do ator-alvo ao longo de uma crise. Assim, a tentativa de impedir a concretização de um ato indesejado pode começar com uma mensagem dissuasória – indo desde uma declaração até o posicionamento de uma força militar em local conveniente –, uma ação de dissuasão imediata. Se isso não der resultado e o ator-alvo iniciar a implementação do ato indesejado, outras ameaças poderão ser feitas visando à interrupção ou reversão, seguindo-se ações militares em uma escalada de violência enquanto ele não ceder – uma ação coercitiva.

2 *Compellence* ainda não tem tradução em português – seria o ato ou efeito de compelir.

Byman (2002, pp. 44-46) lembra, porém, que a coerção é um processo dinâmico, e os dois oponentes procuram exercê-la reciprocamente, ou seja, pode haver possibilidade de *compellence* nos dois sentidos, e sua antevisão pode operar como dissuasão por punição, antes e durante a escalada. Assim, existem dois conceitos-chave a serem considerados, em termos de ação e reação, no planejamento das estratégias; um deles, pontos de pressão, lugar-comum ao se tratar de qualquer conflito, é o fator de fraqueza na terminologia de planejamento militar, o ponto fraco em que um ator é sensível e que pode ser efetivamente ameaçado, levando em conta os valores dele. Um exemplo, no caso dos EUA, é a forte sensibilidade de sua opinião pública a perdas humanas, o que tem tornado a produção de baixas de pessoal propósito frequente de seus oponentes nos conflitos que têm travado.

O outro conceito-chave é a dominância de escalada (BYMAN, 2002, pp. 38-44) (*escalation dominance*), a capacidade que se deve possuir a fim de, em caso de enfrentamento, aumentar os custos do inimigo, sem que ele tenha possibilidade de impedi-la ou de contraescalar no contexto do conflito. Se um dos oponentes possui dominância de escalada e consegue fazer com que o outro se conscientize disto, sua ameaça será um fator extremamente *compellent*. Um exemplo foi o afundamento do Cruzador *General Belgrano* por um SCPN britânico durante a Guerra das Malvinas, que, demonstrando a impossibilidade de a Marinha argentina enfrentar tais unidades com os meios disponíveis, provocou sua retirada da guerra, com o recolhimento dos navios aos portos.

Uma ação empregando este conceito pode levar em conta diferentes dimensões da guerra, como assimétrica, híbrida, cibernética etc., tanto na ação em si como

na reação do oponente, e, para Estados desenvolvidos, a tecnologia é muitas vezes uma boa opção, pois reações comparáveis podem ser inexequíveis para o adversário.

É importante notar que a dissuasão e a *compellence* englobam as ações que, de alguma forma, procuram influir na vontade do oponente por meio de uma decisão a nosso favor, sem necessariamente inabilitar todos os seus meios de ação estratégica. Há casos, porém, em que esta condição pode ser considerada necessidade militar ou política, dando margem às ações que visam destruir ou neutralizar capacidades do adversário, sem tentar forçar sua decisão de não empregá-las. Tais ações são englobadas no que a literatura tem chamado de força bruta (*brute force*) (BYMAN, 2002, pp. 3-5).

No próximo tópico será mostrado como no Brasil, após um período de desenvolvimento, sobreveio a motivação de aumentar o poder dissuasório para proteger os ativos obtidos.

POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA E PODER NAVAL

Desde o início do Regime Militar (1964-1985) até o fim dos anos 1980, a política externa brasileira seguiu a orientação realista, tendo como objetivo estratégico levar o Brasil ao *status* mais elevado possível no contexto internacional, a partir da posição periférica que ocupava, adequando-se para isso às alterações da conjuntura internacional e à evolução dos interesses nacionais, buscando promover o desenvolvimento do país.

No início do período, com o sistema internacional fortemente centrado no conflito bipolar, buscou-se aumentar o poder nacional por meio do inevitável alinhamento à liderança hegemônica norte-americana, priorizando-se as relações com esse país como forma de melhor

explorar as possibilidades que contribuíssem para o desenvolvimento.

Desde o início da Guerra Fria (1947-1990), estava em vigor o sistema de segurança coletiva, implantado pelos EUA para a defesa hemisférica contra o Bloco Oriental, que era conduzido por um subsistema político, a Organização dos Estados Americanos (OEA) e uma aliança militar, o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (Tiar), também conhecido como Tratado do Rio. No mar, cumpria-se a estratégia de proteção do tráfego marítimo oceânico, pela qual os esforços das Marinhas sul-americanas eram concentrados em operações antissubmarino, sob a orientação da Marinha norte-americana, preparando-se contra a ameaça da poderosa força de submarinos soviética, no caso de uma terceira guerra mundial.

Os principais navios da Marinha do Brasil empregáveis em tal tarefa eram contratorpedeiros (*destroyers*) norte-americanos usados, especializados naquelas operações e fornecidos por meio de um acordo de ajuda militar assinado em 1952 (VIDIGAL, 1982, p. 118). Assim, sendo o Brasil fortemente dependente do transporte marítimo, inclusive para o abastecimento de petróleo, aquela estratégia atendia, a custo muito baixo, ao enfrentamento da principal necessidade estratégica – a proteção do tráfego marítimo nacional –, exorcizando o trauma da Segunda Guerra Mundial, em que submarinos alemães surpreenderam a Marinha despreparada e destruíram vários navios mercantes nacionais ao longo da costa brasileira.

A partir de meados dos anos 1970, as possibilidades de desenvolvimento nacional, por meio do alinhamento com os EUA, foram entendidas como esgotadas, após um período de grande crescimento econômico que levou o Brasil à condição de potência média.

Além disso, na percepção das lideranças brasileiras, o eixo do sistema internacional mudara de Leste-Oeste para Norte-Sul (a clivagem entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos se tornou mais relevante que a bipolar, da Guerra Fria); e havia um congelamento do poder mundial – militar, político, econômico e científico-tecnológico – que, desde fins da década anterior, era concentrado nos membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU, criando várias restrições aos países emergentes.

Aqueles Estados, entre outros aspectos, monopolizavam as tecnologias de ponta, principalmente a nuclear, e esta era especialmente importante para o governo brasileiro, que considerava a nuclearização pacífica um direito inalienável e uma necessidade para o desenvolvimento nacional. Tais considerações estratégicas deram origem à política nuclear do Brasil.

Essas percepções provocaram a adoção de uma política externa mais independente, que passou a dar a máxima importância ao desenvolvimento nacional em detrimento do alinhamento político. Nos anos 1970, essa política foi denominada Pragmatismo Ecumênico e Responsável, e por ela realizou-se a aproximação com outros grandes Estados do Terceiro Mundo, como China e Índia, acompanhando o movimento, por eles liderado, de democratizar as Relações Internacionais a fim de alterar a ordem mundial, que favorecia os interesses das grandes potências, em detrimento das potências médias emergentes (GONÇALVES; MIYAMOTO, 1993, pp. 220-243).

Na Marinha, esse contexto motivou o nascimento de concepções estratégicas focadas nos interesses nacionais, passando o paradigma norte-americano da segurança coletiva a ser mais uma tarefa, mas não a única, embora, no início, poucos

percebessem a necessidade de tal ampliação doutrinária. Além disso, houve a iniciativa governamental para desenvolver a tecnologia nuclear centrada num acordo de transferência de tecnologia firmado em 1975 com a Alemanha Ocidental, originando-se, no processo, a ideia de dispor de submarinos convencionalmente armados com propulsão nuclear. Este acordo nuclear sofreu forte oposição internacional, e, em 1977, durante um período de acirramento das relações com os EUA, o governo brasileiro denunciou o acordo de ajuda militar de 1952 e determinou o encerramento da Missão Naval dos EUA no Brasil, que funcionava desde 1922.

A oposição internacional ao acordo nuclear inviabilizou a transferência da tecnologia de enriquecimento de urânio por ultracentrifugação, considerada fundamental para a autonomia na produção do combustível para as usinas nucleares, sendo que a primeira já estava em construção. Em decorrência, o Governo aprovou, em 1979, o projeto do SCPN da Marinha, para o qual a Força desenvolveria aquela tecnologia como passo necessário em benefício do país (CORRÊA, 2010, pp. 67-69).

Na década seguinte, o sistema de segurança coletiva sofreu forte abalo com a Guerra das Malvinas (1982), entre a Argentina e o Reino Unido, que provocou o descrédito do Tiar, pois os EUA apoiaram o Reino Unido e não a Argentina (LIMA, 1992, p. 155). Além disso, a guerra evidenciou as vantagens do *self-reliance* em Defesa e expôs a vulnerabilidade continental à projeção de poder naval por forças de Estados desenvolvidos, não necessariamente do Bloco Oriental.

Nessas condições, a defesa dos ativos costeiros e litorâneos contra tais ações, principalmente dos campos petrolíferos *offshore*, já então responsáveis por uma expressiva produção de óleo e gás, foi

revelada como demanda estratégica relevante, em detrimento da proteção antissubmarino do tráfego marítimo oceânico, a qual já demandava muito menos atenção, devido ao arrefecimento das tensões da Guerra Fria com a liderança de Gorbachev na União Soviética.

Além disso, o projeto do SCPN ganhou grande importância para o Brasil, pois a ação decisiva de tais unidades britânicas, que determinou o recolhimento da esquadra argentina aos portos (LIMA, 1992, pp. 153 e 155), evidenciou o valor que podem ter como meio de dissuasão contra forças navais, o que seria extremamente útil com a nova demanda estratégica.

A Guerra das Malvinas sepultou a ideia da criação da Organização do Tratado do Atlântico Sul (Otas), pacto militar que envolveria a Argentina, a África do Sul e os EUA, que estava sendo incentivada pelos norte-americanos desde a década anterior, e que o Brasil combatia por ser contrária à sua estratégia de relacionamento com os demais países africanos e implicar associação com o país do Apartheid, o regime de segregação racial execrado pela África Negra.

A guerra, além disso, demonstrou que maior internacionalização do Atlântico Sul aumentaria a vulnerabilidade do país devido à debilidade de sua defesa no mar, e, aproveitando a comoção internacional por ela provocada, o Brasil conseguiu aprovar, em 1986, na Assembleia Geral da ONU, a criação da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (Zopacas) (GONÇALVES; MIYAMOTO, 1993, pp. 240-241; CERVO, 2008, p. 137).

Em 1990, o conflito bipolar chegou ao fim, e, segundo Cervo (2002, p. 2), a vitória do Ocidente acarretou três fatores que reordenaram as Relações Internacionais – a ideologia neoliberal, a supremacia do mercado e a superioridade militar dos

EUA – e outros com eles relacionados, que também condicionaram a política externa dos Estados – o aprofundamento da globalização econômica, a formação de blocos econômicos e a nova assimetria entre os países centrais e a periferia. Nessas condições, a política externa brasileira seguiu uma trajetória variável.

Inicialmente, aproximou-se do idealismo kantiano, atuando ativamente nos foros de regulação, participando de missões de paz, assinando as convenções sobre armas químicas e biológicas e aderindo ao Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis (MTCR). Também começou a propor, em 1994, uma reforma do Conselho de Segurança da ONU, em que seria um dos quatro novos membros a ter assento permanente no Conselho de Segurança, assim como Alemanha, Japão e Índia. No ano seguinte, contudo, suspendeu temporariamente tal pleito em favor de um outro, a “segurança multilateralizada” – uma reforma mais ampla pela qual o Conselho de Segurança seguiria, em suas resoluções, parâmetros determinados por um foro multilateral (CERVO, 2008, pp. 141-142).

Internamente, tais visões provocaram uma atenção deficiente à defesa nacional, pela crença na baixa probabilidade de conflitos armados. Mas, do meio para o fim da década, alguns fatos provocaram o abandono gradativo da “ilusão kantiana” e uma “volta ao Realismo”. Dois deles foram a frustração com o não cumprimento da segurança multilateralizada, então vigente, revelado pela continuação das intervenções e guerras realizadas desde 1990 pelos EUA e seus aliados; e indícios da intenção dos norteamericanos intervirem militarmente para controlar a segurança na América do Sul, em casos como o narcotráfico, a guerrilha na Colômbia e o conflito de fronteira Equador-Peru de 1995.

Dessa mudança resultaram a elaboração da Política de Defesa Nacional de 1996, a criação do Ministério da Defesa em 1998 e a retomada de alguns projetos militares antes paralisados. Apesar disso, também em 1998, como último efeito da orientação anterior, o Brasil aderiu ao Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), a que se havia recusado por 30 anos (CERVO, 2008, pp. 140-147).

Cabe notar que, na visão argentina, expressa pelo cientista político Bernal-Meza (2002, p. 44), apesar da adesão aos principais regimes internacionais como o MTCR e o TNP, a política exterior do Brasil, longe da kantiana, sempre foi realista.

Na economia, usou o Mercado Comum do Sul (Mercosul) como alternativa intermediária entre a continuidade da política nacionalista e a economia liberal que dominava o mercado mundial, fazendo nele pressões protecionistas que não conseguiria fazer no contexto de um acordo como a Aliança de Livre Comércio das Américas (Alca). Na política externa, sua liderança no bloco e por meio dele, no Cone Sul, foi usada para alcançar reconhecimento como potência média mundial e disputar, com os EUA, a hegemonia sub-regional.

A nova tendência prosseguiu na década seguinte, que também presenciou aprofundamento dos estudos estratégicos em vários setores, inclusive na Academia; sensível crescimento econômico; e aumento do porte e importância das atividades ligadas ao mar, com a intensificação do transporte marítimo e da produção *offshore* de petróleo e gás, que fez o país chegar à autossuficiência em 2006. Esta situação se mantém até os dias atuais, em que as plataformas marítimas, algumas afastadas da costa dezenas de milhas, constituem a principal fonte desses produtos. Tal vulnerabilidade e mais a insegurança

global que se seguiu aos atentados de 11 de setembro de 2001 levaram à percepção de que a dissuasão geral do país estava muito aquém da necessária.

Em decorrência, a Política de Defesa Nacional, emitida em 2005, reconheceu a conjuntura internacional como ameaçadora e estabeleceu diretrizes preconizando o incremento do poder militar (BRASIL, 2005, itens 2 e 6). Com isso, o projeto de desenvolvimento do SCPN ganhou novo alento, e a Estratégia Nacional de Defesa, emitida em 2008, determinou a implantação de uma força de submarinos expressiva, integrada por unidades convencionais e nucleares, como principal forma de capacitar a Marinha do Brasil a realizar ações de dissuasão imediata, mesmo contra poderes navais mais poderosos, por meio da negação do uso do mar em áreas litorâneas e oceânicas (BRASIL, 2008, pp. 20-21).

O efeito lateral do projeto do SCPN se revelou compensador. Nos anos 1980 foi desenvolvida a tecnologia de enriquecimento de urânio, e, atualmente, já é possível produzir domesticamente boa parte do combustível para as usinas (FILHO, 2011; INB, 2019).

DISSUAÇÃO BRASILEIRA NO MAR

Como se sabe, os conflitos armados interestatais ainda não foram eliminados das Relações Internacionais. Além disso, a dissuasão geral do país, que parece adequada em termos regionais, não esgota as necessidades de segurança, como muitos brasileiros acreditam – os submarinos alemães demonstraram, na Segunda Guerra Mundial, que a capacidade de as forças

navais alcançarem regiões distantes faz com que as potências sejam sempre vizinhos bem-armados de todos os países que possuem litoral.

Atualmente, até os países sem litoral estão sujeitos a tais ataques, não os de mísseis balísticos com cabeças nucleares – restritos à dissuasão entre as grandes potências –, mas aos de mísseis de cruzeiro lançáveis de navios e submarinos que, normalmente, têm alcances de mais de 1.300 milhas náuticas, habilitando os poderes navais de Estados desenvolvidos a projetar poder sobre terra, com armas convencionais, desde áreas oceânicas muito afastadas. Tal capacidade pode se materializar como ataques em tempo de guerra ou ações de coerção em contextos de crise, e esses armamentos podem engajar instalações vitais – litorâneas, costeiras e mesmo profundamente adentradas no território, a partir de posições muito além da Amazônia Azul.

Nas condições normais, as necessidades de segurança de um país decorrem do contexto estratégico em que se situam e atuam, sendo sub-regional, regional ou global, e também onde se situam suas pretensões, os ativos a defender e os atores que podem ameaçá-los. Assim, em termos navais, um país periférico pode considerar suas necessidades satisfeitas com a disponibilidade de dois ou três submarinos diesel-elétricos, que permitem dissuadir um vizinho com a possibilidade de, com eles, fechar um porto inimigo em caso de conflito. Cabe notar, porém, que existem condições não normais, que provocam variações nesta regra, e elas serão discutidas mais adiante.

O Brasil conquistou considerável proeminência no contexto global. É membro do Brics³, do Mercosul e de diversas outras organizações; participa

3 N.R.: Grupo de países emergentes que tem como propósito a cooperação econômica e o desenvolvimento em conjunto.

ativamente de vários foros internacionais; depois do Japão, foi o país que mais integrou o Conselho de Segurança da ONU como membro não permanente depois da Segunda Guerra Mundial (UNITED NATIONS, 2020); e sua economia, que já foi a 6ª mundial, atualmente é a 11ª (GROSS, 2022). Além disso, os ativos a defender se estendem desde navios e plataformas petrolíferas em áreas marítimas até cidades e infraestrutura no interior.

Contudo, a dissuasão geral não corresponde a essa situação. Além de ser um Estado Não Nuclearmente Armado (Non-Nuclear Weapons State⁴ – NNWS), sua capacidade militar ainda é pequena, especialmente em termos de projeção de poder naval, apesar dos esforços realizados nos últimos anos. Dessa forma, considerando que o mar, quando traz inimigos, estes são sempre muito poderosos, a capacidade dissuasória contra

tais ameaças, em termos de punição, é extremamente limitada, resumindo-se à dissuasão por negação, voltada contra as forças oponentes *ad hoc*. Quanto a isso, o cenário geoestratégico também é desfavorável, porque o país, por sua extensão, e o Atlântico Sul, por sua amplitude e ausência de obstruções naturais, como estreitos ou ilhas, proporcionam a um oponente inúmeros objetivos para ações adversas e infinitas linhas de aproximação.

Em termos de Estratégia Naval, a força submarina expressiva, repetida em todas

as edições da estratégia nacional de defesa – dotada de unidades bem-armadas –, é pensada, em conjunto com um abrangente sistema de C4ISR⁵ também previsto, como a forma de prover dissuasão imediata a potenciais agressores, por meio da negação do uso do mar nas proximidades dos objetivos estáticos de defesa, e nas grandes áreas marítimas, durante sua aproximação, onde os submarinos convencionais com propulsão nuclear seriam mais importantes, devido à sua grande mobilidade.

O tráfego marítimo continua sendo um importante objetivo de defesa, pois o Brasil é um *global trader*, com 95% de seu comércio exterior feito

por mar, além de boa parte das trocas internas. A proteção da navegação implica a capacidade de controlar áreas marítimas – móveis, pela escolta, e fixas, nas proximidades de portos e áreas focais. Apesar de tais

tarefas serem realizadas principalmente por forças de superfície, prevê-se que submarinos convencionais, especialmente os dotados de propulsão nuclear, possam potencializá-las, operando em seu apoio direto ou avançado. Essa versatilidade corrobora o esforço para sua obtenção, ainda que a construção de navios-escolta também esteja prevista.

Tal estrutura de defesa, extremamente defensiva, pode parecer deplorável às potências navais, para quem “Marinhas são organizações intrinsecamente orientadas

O tráfego marítimo continua sendo importante objetivo de defesa, pois o Brasil é *global trader*, com 95% de seu comércio exterior feito por mar

4 Termo do TNP que significa Estado que não possui armas nucleares.

5 Sistemas que integram subsistemas de Comando, Controle, Comunicações, Computadores, Inteligência Vigilância e Reconhecimento (Command, Control, Communications, Computers, Intelligence, Surveillance and Reconnaissance).

ofensivamente e devem ser mantidas e engajadas em posição avançada. O primeiro sinal de suas iminentes inutilidades é o fato de serem puxadas para trás, para um papel defensivo” (PATTON, 2007, p. 277). Mas ela deve ser encarada como a forma básica e, se possível, inicial, de atender às necessidades de defesa naval do Estado brasileiro.

Quanto às condições não normais, acima aludidas, que provocam variações nas necessidades de segurança dos Estados, elas consistem na ameaça desproporcional que pode ser produzida pelas grandes potências. Segundo Kearsley (1992, p. 96), “nunca pode ser esquecido que as grandes potências navais e seus impressionantes poderes militares existem”. Elas têm interesses mundiais que, certas ou erradas, as tornam capazes de interagir com praticamente qualquer outro Estado, o que de fato praticam, realizando intervenções em todo o planeta.

Os demais Estados não têm possibilidades de obter e manter forças navais capazes de causar-lhes grandes problemas, mas a dissuasão imediata necessária não precisa chegar a tanto; além disso, as circunstâncias, o conhecimento local, a experiência tática e outros fatores podem dar vantagem, pelo menos por algum tempo, à força menos poderosa. Esta é a base da linha de estratégias que Kearsley (1992, pp. 96-101) denomina Cordão de Tropeço⁶ no Mar

(Sea Tripwire): uma potência naval tem tantos compromissos que, mesmo perdas locais que possam causar embaraços para o cumprimento de outras obrigações, poderiam ser consideradas inaceitáveis para o propósito local pretendido, e essa possibilidade poderia tornar a dissuasão eficaz.

Seria o caso se, após a invasão das Ilhas Malvinas, em 1982, os argentinos tivessem demonstrado aos britânicos uma alta probabilidade de que conseguiriam afundar um de seus porta-aviões.

As estratégias devem, portanto, responder à seguinte pergunta: Que nível de risco deveria ser criado pelo Estado contra Marinhas globais ou regionalmente poderosas?

O nível mais baixo da capacidade de produzir tal risco seria considerado o limiar – o *sea tripwire*, permitindo à força naval inferior criar o “fato vital”, quando a mais poderosa cruzasse a importante linha que justificasse dar início às hostilidades, criando o aspecto

de “resistência do mais fraco”. Para isso, talvez não fosse necessária nem mesmo a superioridade local, produzindo-se a circunstância de que não há caminho livre para o agressor, com efeito político muito mais potente que o valor militar das unidades envolvidas.

Assim, uma Marinha limitada buscaria, com os recursos disponíveis, construir uma barreira de risco (*risk barrier*), constituída de forças mais caras e, de

No Brasil, a parcela da força naval destinada à tarefa de Sea Tripwire é a nova força de submarinos, dotada de unidades convencionais com propulsão diesel-elétrica e nuclear

6 Cordão de Tropeço é uma expressão do Exército e do Corpo de Fuzileiros Navais que corresponde a *tripwire* – uma linha estendida no caminho de alguém, que dispara uma armadilha letal se for atingida.

certa forma, únicas, em comparação às unidades necessárias para as tarefas normais, mas capazes de causar danos passíveis de serem considerados nos cálculos de custo x benefício de oponentes mais poderosos. Portanto, seriam forças capazes de realizar a negação do uso do mar limitada, que, sob certas circunstâncias, provocariam restrições políticas a um poder naval superior, sem ter o propósito de derrotá-lo.

No caso do Brasil, a parcela da força naval destinada à tarefa de Sea Tripwire é a nova Força de Submarinos, dotada de unidades convencionais com propulsão diesel-elétrica e nuclear. Espera-se que ela, bem armada e com o apoio do abrangente sistema de C4ISR previsto, permita erigir uma barreira de risco capaz de empreender ações eficazes de dissuasão imediata, protegendo a integridade e o patrimônio do Brasil contra agressores navais mais poderosos.

Os SCPN constituem, assim, o braço armado da tecnologia nuclear que, mesmo mantendo o tradicional compromisso do Brasil com o Regime Internacional de Não Proliferação de Armas Nucleares (Rinpan)⁷, permite dar resposta adequada às novas demandas estratégicas.

A época atual contém incertezas graves. Segundo alguns, a ordem internacional está em transformação, o que é acentuado até mesmo pela recente pandemia, com possível término da Pax Americana. Nesta situação, pela Teoria da Transição do Poder (MENDES, 2019, p. 2), a guerra é mais provável quando há uma relativa paridade de poder entre o Estado hegemônico e o desafiante, especialmente quando seu diferencial econômico é encurtado, o que pode estar acontecendo entre a China e os EUA.

O Atlântico Sul é uma região pouco militarizada, mas, nas duas últimas décadas, sua importância geopolítica aumentou, em virtude principalmente da produção de petróleo e gás em suas margens, mas também devido à falta de segurança que afeta essas atividades no Golfo da Guiné. Além disso, vários Estados com interesses nesse oceano possuem Marinhas poderosas, e, apesar de nenhum deles ser inimigo potencial do Brasil, cabe considerar que a emergência de crises é possível mesmo entre Estados amigos.

CONCLUSÃO

As lideranças brasileiras nos anos 1970 estavam bem cientes da importância do domínio da tecnologia nuclear como um vetor para a correção dos problemas do subdesenvolvimento. Além disso, perceberam também que o progresso geraria novas necessidades estratégicas e que, nesse contexto, a motivação da Marinha para dispor de SCPN se justificava, mas também dependia dessa tecnologia – no caso, a de enriquecimento de urânio. Assim, a busca da autossuficiência em defesa naval foi aproveitada na procura de objetivos nacionais mais amplos – e funcionou.

O Brasil ainda é um país em desenvolvimento e tem os problemas inerentes a essa condição, mas conquistou considerável ascensão no cenário internacional, sendo, por alguns, considerado potência média. Desta forma, ultrapassou o contexto regional terrestre, mas enfrenta o problema de investir adequadamente em Defesa Naval, a fim de reforçar seu trinômio Dissuasão-Normas-Valores em relação ao ambiente marítimo, onde os vizinhos não são próximos, mas são

7 Regime estabelecido pelo TNP, no qual o Brasil se compromete a não possuir armas nucleares.

normalmente poderosos. Enquanto isso, já antevê, como passo seguinte e em decorrência da evolução natural, o incremento ao seu trinômio Força-Poder-Interesse.

A ideia de dispor de SCPN nasceu no contexto da ampliação doutrinária da Marinha nos anos 1970, mas foi implementada com a motivação nacional de implantar a tecnologia do enriquecimento de urânio no Brasil. Sua pertinência foi demonstrada com a Guerra das Malvinas, mas percebida com a necessidade da defesa contra ações de projeção de poder sobre o litoral e o território. Atualmente, o grande desenvolvimento das estruturas petrolíferas *offshore*, bem como a possibilidade anteriormente aludida de alteração da atual ordem mundial, com as inerentes instabilidades e crises que certamente ocorrerão, tornam oportuna, senão já em atraso, a obtenção da nova força de submarinos que, contribuindo para reforçar os trinômios citados, permitirá aumentar a liberdade de ação do País e, em eventuais enfrentamentos mais sérios, reduzir a dominância de escalada dos oponentes.

Nesses termos, os SCPN são imprescindíveis como forma de produzir o *sea tripwire* em caso de necessidade e como um bom começo à nova defesa do Brasil

no mar, ainda que outros meios sejam necessários.

O investimento na capacitação para seu projeto e construção domésticos pode ser considerado a melhor aplicação possível dos recursos públicos na defesa naval do Estado. Isso se deve ao salto esperado em poder dissuasório, proporcionado por essas unidades, que habilitarão a Marinha do Brasil a cumprir missões em larga faixa de demandas estratégicas; e da oportunidade obtida pela Força de deter, e futuramente evoluir, numa tecnologia militar normalmente não transferível.

Além disso, a dualidade da tecnologia nuclear está sendo aproveitada como efeito lateral, desde muito antes da obtenção desses meios navais, com a implantação da estrutura que deverá levar à autossuficiência na produção de combustível para as usinas nucleoeletricas, além de outros empregos não militares.

Portanto, a conclusão deste estudo aponta para o acerto da iniciativa da Marinha do Brasil ao ter despertado, nos anos 1970, para a conveniência de desenvolver SCPN como braço armado dessa tecnologia, o qual, mesmo mantendo o compromisso do país com o Rinpan, permite dar resposta adequada às novas demandas estratégicas.

📁 CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:

<FORÇAS ARMADAS>; Força de Submarinos; Submarino;

<CIÊNCIA & TECNOLOGIA>; Submarino; Submarino Nuclear;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Francisco E. A.; RIBEIRO, António da S.; MOREIRA, William de S. *The Influence of Sea Power upon the Maritime Studies*. Rio de Janeiro: Letras Marítimas, 2022.
- BEAUFRE, André. *Deterrence and Strategy*. New York: Frederick A. Praeger, Inc, Publishers, 1966.
- BEAUFRE, André. *Introdução à Estratégia*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1998.
- BERNAL-MEZA, Raúl. “A Política Exterior do Brasil: 1990-2002”. *Revista Brasileira de Política Internacional*. Brasília, DF, v. 45, n.1, pp. 36-71, jan/jun, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v45n1/a02v45n1.pdf>. Acesso em: 15 maio 2011.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. volume 1, 11ª ed. Brasília: UnB. 1998.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto 5.484 de 30 de julho de 2005. Aprova a Política de Defesa Nacional e dá outras providências. Brasília, Imprensa Nacional, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5484.htm. Acesso em: 10 set. 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 6.703 de 18 de dezembro de 2008: Estratégia Nacional de Defesa. Imprensa Nacional. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/.Decreto/D6703.htm. Acesso em: 10 set. 2020.
- BYMAN, Daniel; WAXMAN, Matthew. *The Dynamics of Coercion American Foreign Policy and the Limits of Military Might*. Cambridge. Cambridge University Press, 2002.
- CASTRO, Thales. *Teoria das Relações Internacionais*. Brasília: Funag, 2012. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/931-Teoria_das_Relacoes_Internacionais.pdf. Acesso em: 29 jul. 2020.
- CERVO, Amado L. *Inserção internacional: Formação dos conceitos brasileiros*. São Paulo: Saraiva, 2008.
- CERVO, Amado L. “Relações Internacionais do Brasil: um balanço da Era Cardoso”. *Revista Brasileira de Política Internacional*, vol. 45, n.1. Brasília: Jan/Jun 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-73292002000100001>. Acesso em: 17 out. 2020.
- CORRÊA, Fernanda das G. *O Projeto do Submarino Nuclear Brasileiro: uma história de ciência, tecnologia e soberania*. Rio de Janeiro: Capax Dei Editora Ltda, 2010.
- FILHO, João R. M. O Projeto do Submarino Nuclear Brasileiro. *Contexto Internacional*, vol. 33, n. 2, Rio de Janeiro: jul/dez 2011. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-85292011000200002>. Acesso em: 10 set. 2020.
- FREEDMAN, Lawrence. *Deterrence*. Cambridge: Polity Press, 2005.
- GAUTO, Marcelo. “O Brasil é autossuficiente em petróleo?” *Clubpetro*. Disponível em: <https://blog.clubpetro.com/brasil-e-autossuficiente-em-petroleo/>. Acesso em: 10 set. 2020.
- GONÇALVES, Williams da S.; MIYAMOTO, Shiguenoli. “Os militares na Política Externa Brasileira: 1964-1984”. *Estudos Históricos*: Rio de Janeiro, v.6, n.12, 1993, pp. 211-246. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1964/1103>. Acesso em: 16 ago. 2020.
- GROSS Domestic Product 2022 – *World Bank Databank*. Disponível em: <https://databank.worldbank.org/data/download/GDP.pdf>. Acesso em: 6 maio 2024.
- INB. “Presidente da República visita INB e inaugura cascata de enriquecimento de urânio”. Disponível em: <https://www.inb.gov.br/Detalhe/Conteudo/presidente-da-republica-visita-inb-e-inaugura-cascata-de-enriquecimento-de-urani/Origem/395>. Acesso em: 10 set. 2020.
- KEARSLEY, Harold J. *Maritime Power and the Twenty-First Century*. Aldershot: Dartmouth Publishing Company Limited. 1992.
- LAMBETH, Benjamim S. *Operation Allied Force: Lessons for the Future*. Rand Corporation. Research Briefs. 2001. Disponível em: https://www.rand.org/pubs/research_briefs/RB75.html. Acesso em: 23 ago. 2020.

- LIMA, Roberto L. F. “Malvinas/Falklands – 10 anos: Derrota Militar e Vitória Estratégica?”. *Revista Marítima Brasileira*. Rio de Janeiro: 4º trimestre de 1992, pp. 147-160. Disponível em: <http://repositorio.mar.mil.br/handle/ripcmb/80893>. Acesso em: 10 set. 2020.
- MARINHA DO BRASIL. Plano Estratégico da Marinha (PEM 2040). Estado-Maior da Armada. Brasília, DF: 2020. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/pem2040>. Acesso em: 2 out. 2020.
- MENDES, Pedro E. “As teorias principais das Relações Internacionais: uma avaliação do progresso da disciplina”. *Relações Internacionais*, n. 61, Lisboa mar. 2019. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-91992019000100008. Acesso em: 14 mar. 2020.
- MORGAN, Patrick M. *Deterrence – A Conceptual Analysis*. Beverly Hills. 1977.
- PAPE, Robert A. *Bombing to Win Air Power and Coercion in War*. Londres: Cornell University Press, 1996.
- PATTON, James H. “Cold War SSN Operations Lessons for Understanding Chinese Naval development”. In: ERICKSON, Andrew S. et al. *China’s Future Nuclear Submarine Force*. Naval Institute Press, Annapolis, 2007, pp. 270-285.
- TILL, Geoffrey. *Seapower: a guide for the twenty-first century*. 4ª edição. London: Routledge, 2018, 458 p.
- UNITED NATIONS. Security Council. Countries Elected Members. Disponível em: <https://www.un.org/securitycouncil/content/countries-elected-members>. Acesso em: 28 set. 2020.
- UNITED STATES. “President Donald J. Trump Announces a National Security Strategy to Advance America’s Interests”. *National Security Council*. 18/12/2017. Disponível em: <https://www.whitehouse.gov/briefings-statements/president-donald-j-trump-announces-national-security-strategy-advance-americas-interests/>. Acesso em: 29 jan. 2020.
- VIDIGAL, Armando A. F. *A evolução do pensamento estratégico naval brasileiro*. Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 1982.